DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, economista, portador da RG n.º\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, registrado no CORECON/PI sob o n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, de CPF n.º\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Estado civil \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_declaro, para os devidos fins junto ao Conselho Regional de Economia – 22ª Região – PI, e para dar cumprimento ao disposto na Lei 6.537/78 e Resoluções nº 1.981, de 23/10/2017, e nº 1.992, de 28/05/2018; e nº 2.051, de 03/08/2020, do COFECON, que concordo com a minha candidatura para concorrer ao cargo de CONSELHEIRO SUPLENTE, pela chapa “\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_”, nas eleições nos dias 28 a 30 de outubro de 2020, tendo pleno conhecimento do disposto na Cartilha de Procedimentos Eleitorais.

Declaro ainda que:

1. Sou cidadão brasileiro;
2. Estou de acordo com minha candidatura e me encontro no uso e gozo de meus direitos profissionais, políticos e civis;
3. Detenho registro definitivo como pessoa física no CORECON-PI;
4. Encontro-me quite com as anuidades devidas ao CORECON-PI;
5. Estou concorrendo ao cargo de **Conselheiro Suplente**, com mandato de 03 (três) anos: 2021 a 2023, nas eleições deste CORECON-PI;
6. Não tive julgamento definitivo por irregularidade em minhas contas no exercício de administração sindical e/ou de entidade de fiscalização do exercício da profissão, empresas públicas, sociedades de economia mis­ta ou autarquias;
7. Não fui condenado pela prática de crime, bem como não estou submetido aos efei­tos de outra sanção legal em processo judicial e/ou administrativo, cuja pena ou sanção recebida vede, ainda que de modo temporário, o acesso a funções ou cargos públicos;
8. Não estou cumprindo sanção disciplinar imposta pelo órgão fiscalizador do exercício profissional;
9. Possuo registro ativo e regular no Cadastro de Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal;
10. Não estou incurso nas hipóteses de inelegibilidade previstas no artigo 10 da resolução nº 1.954*,* de 4 de julho de 2016 (condições de elegibilidade).

Teresina-PI, \_\_\_\_\_\_\_\_ de setembro 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_